



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Resolução nº 04, de 11 de junho de 2021.

Aprova o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para o biênio 2020/2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO– CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo Regimento Interno do CSDP, aprovado pela Resolução nº 09 de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para o biênio 2020/2022, nos termos do documento que segue em anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 11 de junho de 2021.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

PLANO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O BIÊNIO 2020/2022

INTRODUÇÃO

a) Caracterização institucional – Análise situacional

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente: a promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Seu público-alvo é a população de baixa renda de todo o Estado de Pernambuco, bem como todos aqueles em situação de vulnerabilidade; como idosos, pessoas com deficiência, moradores de rua, população LGBTI, etc. Em razão da própria feição constitucional e legal do conceito de necessitado, o critério para aferição de tal necessidade, ou hipossuficiência, não obedece a critérios rígidos e inflexíveis, devendo se atentar para o grau de comprometimento da renda do beneficiário do serviço e natureza de suas despesas.

São fundamentos para a atuação da instituição a prevenção dos conflitos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade e a redução das desigualdades sociais e regionais. A instituição, cujo regramento está na Lei Complementar Estadual nº20/1998, dispõe de 294 (duzentos e noventa e quatro) Defensoras e Defensores Públicos em seu quadro, com atendimento nas Comarcas de Recife, Afrânio, Agrestina, Aliança, Arcoverde, Belém de São Francisco, Betânia, Bodocó, Bom Conselho, Buíque, Bezerros, Cabrobó, Caetés, Camocim de São Félix, Canhotinho, Catende, Carnaíba, Condado, Custódia, Exu, Feira Nova, Floresta, Ibimirim, Ipubi, Inajá, Itambé, Itapetim, João Alfredo, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Petrolândia, Pombos, Sanharó, São Bento do Una, São João, São José do Belmonte, Serrita,



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Tabira, Taquaritinga do Norte, Triunfo, Venturosa, Vicência, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Carpina, Caruaru, Escada, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Ouricuri, Paudalho, Paulista, Pesqueira, Garanhuns, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, São José do Egito, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Sertânia, Tacaratu, Timbaúba, Vitória de Santo Antão, Palmares, Petrolina e Surubim.

O orçamento da Instituição autorizado, anualmente, para 2021 é de R\$ 199.096.600,00 (cento noventa e nove milhões, noventa e seis mil e seiscentos reais). No momento, a Defensoria Pública gere seus próprios procedimentos licitatórios, sua própria folha de pagamento, gozando de plena autonomia administrativa e financeira. Há órgão de controle interno independente e sobremaneira atuante.

A Defensoria Pública de Pernambuco tem a seguinte estrutura organizacional:

- Conselho Superior da Defensoria Pública;
- Defensoria Pública-Geral
- Subdefensoria Pública-Geral;
- Corregedoria Geral;
- Coordenação de Gestão e Planejamento;
- Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;
- Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- Subdefensoria Cível da Capital;
- Subdefensoria Criminal da Capital;
- Subdefensoria Cível e Criminal de Recursos;
- Subdefensoria das Causas Coletivas
- Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Quanto aos Núcleos Especializados, houve uma sensível expansão em termos quantitativos e qualitativos nos últimos anos, de forma que atualmente nossos Núcleos Especializados são os seguintes:

- NUCCEP – Núcleo de Cidadania Criminal e Execução Penal;
- Núcleo dos Juizados Especiais Criminais da Capital;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

- Coordenadoria das Audiências de Custódia;
- NUDEM – Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica;
- NUDECON – Núcleo de Defesa do Consumidor;
- NUTHAM – Núcleo de Terras, Habitação e Moradia;
- NUDESC – Núcleo de Defesa da Saúde Coletiva;
- NUFAZ – Núcleo da Fazenda Pública, Execuções Fiscais e Acidente do Trabalho;
- NUDPDH – Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;
- NUDESI – Núcleo de Defesa da Saúde do Idoso;
- Núcleo de Registro Tardio;
- Núcleo de Família e Registro Civil da Capital;
- Núcleo de Sucessões e Registro Público da Capital;
- Núcleo de Mediação e Conciliação da Capital;
- Núcleo Cível da Capital;
- Núcleo dos Juizados Cíveis da Capital;
- NUDECA – Núcleo em Defesa da Criança e Adolescente da Capital;

Ademais, foram realizadas adaptações e reformas nos espaços da Defensoria Pública, adquiridos mobiliário, equipamentos de informática (notebooks, Computadores, internet móvel, scanners, certificado digital), ampliada a frota de veículos, dentre outras significativas melhorias estruturais, dentre as quais destacamos:

- Centralização dos serviços na Capital do Estado, com a Nova Sede de atendimento Cível do Recife, situado na Avenida Manoel Borba, 640, Edifício Progresso, Boa Vista (mais de 3.000 metros quadrados de área);
 - Reforma da Sede Administrativa da Marques do Amorim;
 - Novo Almojarifado situado nas imediações da Avenida Recife, com a observância de todos os protocolos de segurança e prevenção de incêndios;
 - Aquisição de nova frota de veículos (um caminhão baú, cinco veículos de passeio spin chevrolet, uma van com 18 lugares Mercedes Benz);
-



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Nos dias de hoje, são prestados, não sem dificuldades todavia, um serviço público de excelência. A excelência com que cada membro desenvolve suas atribuições na prestação do serviço público de assistência jurídica integral e gratuita permitiu significativa valorização da carreira. Atualmente, o índice de evasão de membros é relativamente baixo, face à política de valorização da carreira desenvolvida nos últimos anos.

Destacamos os seguintes dados da atuação da Defensoria Pública de Pernambuco para demonstrar a essencialidade dos serviços prestados (dados 2019/2020):

- Cobertura de 84% das ações de família da Capital;
- Cobertura de 92% das Sessões de Julgamento pelo Tribunal do Júri em todo Estado;
- Cobertura de 85% das Audiências de Custódia de todo Estado;
- Participação em 95% das ações do Governo Presente;
- Cobertura de 90% na prestação jurídica aos reeducandos do sistema prisional do Estado.

Para fins de cumprimento das diretrizes da EC n.º. 80, que prevê um Defensor(a) por unidade judiciária até dezembro de 2023, registramos a ocorrência de avanços nesta diretriz, porém, a pandemia do COVID-19 impossibilitou avanços mais significativos. Apesar das dificuldades orçamentárias, a Defensoria Pública de Pernambuco veio a ser (re)instalada nas seguintes comarcas:

- Catende;
- Maraial;
- Bom Conselho;
- Trindade;
- Bodocó;
- Cabrobó;
- Sanharó;
- Custódia;
- Taquaritinga do Norte;
- Carnaíba;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Dentro das diretrizes aqui esboçadas, a Defensoria Pública de Pernambuco planeja chegar a todas as Comarcas com mais de 30 mil habitantes até maio/2022.

b) Análise prospectiva

A compreensão prognóstica da Defensoria Pública tem por meta estruturar uma administração técnica e eficiente, fazendo uso dos recursos tecnológicos necessários a fim de imprimir celeridade na tramitação dos atos e processos administrativos. Aliada a uma administração técnica, sem dúvida alguma, a ampliação do quadro de membros e criação da carreira de servidores é meta que se impõe.

É notória a demanda crescente, como também a necessidade de estruturação do quadro de apoio e dos espaços físicos. A ampliação do quadro de membros e a criação do quadro de servidores exige a consolidação da estrutura física da Defensoria, em cuja prospecção é de fazer a readequação dos espaços dos Núcleos Temáticos na Capital do Estado, já em curso com previsão de inauguração em setembro de 2022.

Assim, pautados na construção de uma Defensoria Pública forte, formada por Defensoras e Defensores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores voluntários, e, sobretudo, assistidos, busca-se o cumprimento da missão institucional e deve convergir para as diretrizes estratégicas a seguir delineadas:

Divulgação do acesso - Aumentar progressivamente a rede de atendimento de acordo com os recursos humanos disponíveis;

Qualidade do atendimento - Mapear os fluxos de atendimento, buscando a dinâmica da eficiência, da economicidade e da personificação da Defensoria Pública;

Desenvolvimento de ações singulares de solução e prevenção de conflitos - Criar serviços e técnicas voltadas à prevenção e solução alternativa de conflitos, inclusive com o desenvolvimento de projetos tais como o de educação em direitos;

Promoção da gestão compartilhada e coordenada - Implementar o modelo de gestão democrática, primando pela transparência e participação da sociedade civil e membros na atividade administrativa conferindo maior legitimidade das decisões institucionais.

Destaca-se, por fim, independentemente da pauta, que a gestão será calcada sempre no diálogo, no equilíbrio, no respeito, na valorização da carreira, na valorização dos colaboradores, no firmamento da autonomia institucional, no bom embate.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Além disso, a formatação de toda gestão será pensada para área-fim, com atenção à formação técnica da área meio em conformidade com a necessidade do cumprimento da função constitucional da Instituição, que é a de prestar assistência jurídica integral e gratuita a toda população hipossuficiente do Estado de Pernambuco.

Finalmente, ressalta-se que a atuação sempre considerará as competências e funções administrativas dos órgãos de atuação, de execução, de apoio e auxiliares.

c) Desafios

Os desafios da Defensoria Pública de Pernambuco para o biênio 2020/2022 podem ser apresentados, de forma sintética, em macro metas diversas:

- 1) Chegar a todas as Comarcas com mais de 30 mil habitantes até maio/2022;
- 2) Instalação das Centrais de Mediação e Conciliação de Conflitos em Goiana, Igarassu, Olinda, Cabo de Santo Agostinho, Bezerros, Caruaru, Petrolina, Afogados da Ingazeira e Sertânia;
- 3) Ampliação do espaço físico dos Núcleos Temáticos da Subdefensoria das Causas Coletivas;
- 4) Aumento da equipe de apoio através da implementação do Estágio de Pós-Graduação, e da criação da carreira de apoio;
- 5) Modernização na área da TI através da implantação dos sistemas SEI e SOLAR, além da promoção das adequações da LGPD, e renovação do parque tecnológico.

II - PLANO DE METAS

No presente tópico serão expostas as ações e metas que constituem os passos possíveis e necessários para se consiga avançar no sentido de dar cumprimento às diretrizes estratégicas elencadas na análise prospectiva, considerando os desafios postos para a Instituição e o horizonte temporal de vigência do presente.

Registre-se que a existência de fatores de risco de ordem política, legislativa ou financeira podem constituir óbice à plena realização das metas elencadas.

Neste viés, a implementação ou fortalecimento em termos de política de gestão micro institucional serão todas alinhadas a quatro pilares: quais sejam:

- 1) autonomia institucional;
- 2) valorização da carreira;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

- 3) aumento do quadro de membros e de servidores; e
- 4) gestão técnica e eficiente, com enfoque no constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição e na constante melhoria das condições de trabalho dos membros e servidores.

a) Política de Gestão Interorgânica

a.1. Relativamente ao Conselho Superior da Defensoria Pública:

- Valorização do Conselho Superior da Defensoria Pública como espaço do debate democrático institucional, que participará ativamente da construção da proposta orçamentária para 2022, inclusive com encaminhamento de consultas relativas à iniciativa legislativa;
- Promover a revisão de normas de organização administrativa, regulamentando a substituição automática, a criação dos órgãos de execução;
- Promover a revisão das resoluções do Conselho Superior com o intuito de adequá-las às novas Legislações;
- Promover a regulamentação do Manual de Rotinas Administrativas da DPPE, visando a construção de uma identidade institucional;
- Promover a padronização, inclusive digital, das resoluções e demais atos do Conselho Superior da Defensoria Pública a fim de facilitar a consulta pelos membros, servidores e demais interessados;
- Desenvolver/Atualizar e implementar o organograma e fluxograma institucionais, submetendo-os à apreciação do Conselho Superior.

a.2. Relativamente à Corregedoria-Geral:

- Manter interlocução aberta, saudável e permanente com a Corregedoria-Geral;
- Garantir a independência da Corregedoria-Geral para sua atividade de orientação e fiscalização da conduta funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública, sem prejuízo de atuações coordenadas sempre que a Lei o exigir ou sempre que a Corregedoria-Geral solicitar;
- Aparelhar a Corregedoria-Geral com os recursos humanos e materiais necessários para o exercício das atribuições afetas ao órgão.

a.3. Relativamente às Subdefensorias Públicas e Coordenação de Gestão:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

- Manter Interlocução aberta, saudável e permanente com toda equipe de gestão, promovendo reuniões de monitoramento quinzenais para monitoramento das ações desenvolvidas;
- Delegar aos Subdefensores e ao Coordenador de Gestão a representação da instituição em demandas específicas atinentes as suas respectivas áreas de atuação;
- Acompanhar de perto as ações desenvolvidas pelas Subdefensorias direcionando-lhes a atuação.

b) Política de Gestão Interinstitucional

b.1. Poderes Executivo e Legislativo

Estabelecer procedimentos e atividades de interlocução com os Poderes Legislativo e Executivo buscando apoio e aprovação das necessidades da Defensoria, dentre elas:

- Captar recursos financeiros para sempre promover a isonomia remuneratória e estrutural com as demais carreiras;
- Apresentar Projeto de aquisição de prédio próprio na Capital;
- Preencher e ampliar o quadro de membros de forma a preencher todas as Comarcas com mais de 30 mil habitantes;
- Aprovar outras matérias de interesse da instituição;
- Trazer a folha dos aposentados e pensionistas para ser gerenciada pela DPPE;
- Criar a Ouvidoria Externa;
- Promover os estudos necessários, avaliando o ambiente político e orçamentário/financeiro, visando a proposição de melhorias para a valorização da carreira e do quadro de apoio.

b.2. Poder Judiciário

Ordenar procedimentos e atividades de interlocução com o Poder Judiciário, buscando apoio e aprovação de nossas necessidades, dentre elas um melhor alinhamento de rotinas e sistemas, confirmação das prerrogativas institucionais, entre outras.

b.3. Poderes Públicos Municipais



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Instituir procedimentos e atividades de interlocução com os Poderes Públicos Municipais, buscando apoio e aprovação das necessidades da Defensoria, especialmente no processo de interiorização.

b.4. Universidades e Escolas

Estabilizar procedimentos e atividades de constante interlocução com o meio acadêmico e escolar, buscando, dentre outros, levar a Defensoria ao conhecimento do maior número de alunos, como também a execução permanente de um programa de educação em direitos.

b.5. Movimentos Sociais

Promover a aproximação estável da Defensoria Pública com os movimentos sociais, reafirmando nossos objetivos e funções institucionais.

b.6. CONDEGE

Interagir ativamente no colegiado com o objetivo de:

- Celebrar convênios, parcerias e projetos visando a captação de recursos financeiros e materiais para a instituição;
- Atuar de forma coordenada e presente junto ao colegiado projetando, também sob essa vertente, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no cenário nacional, como também, captando apoio em pautas de âmbito nacional, a exemplo do financiamento de programas e projetos por emendas parlamentares Federais;
- Criar intercâmbios com outras Defensorias Públicas para o compartilhamento de boas práticas.

b.7. Ministério Público, Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil

Estabelecer procedimentos e atividades de interlocução com o Ministério Público, DPU e a OAB, buscando apoio e aprovação das necessidades da Defensoria, como também uma saudável interlocução institucional.

b.8. ADEPEPE e ANADEP



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Prescrever procedimentos e atividades de interlocução com a ADEPEPE e a ANADEP buscando uma saudável interlocução, na certeza de que todos somos partícipes na construção de uma Defensoria Pública forte e para todos.

c) Política de Gestão Administrativa

c.1. No âmbito da Coordenação de Gestão e Planejamento

A Coordenação de Gestão e Planejamento irá priorizar as seguintes práticas:

- Instalar e aparelhar o Núcleo da Defensoria Pública em Cabrobó;
- Instalar e aparelhar o Núcleo da Defensoria Pública de Escada;
- Instalar e aparelhar o Núcleo da Defensoria Pública em Belo Jardim;
- Instalar e aparelhar o Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica;
- Instalar e aparelhar os Núcleos Especializados da Subdefensoria das Causas Coletivas;
- Concluir a reforma da sede administrativa da Marques Amorim;
- Implantar o Programa de Estágio em Pós-Graduação;

c.2. Recursos Humanos

O setor de Recursos Humanos vem implantando a digitalização de todo acervo e terá como diretrizes as seguintes ações:

- Conclusão da digitalização das pastas funcionais dos membros da DPPE;
- Digitalização das pastas funcionais que versam sobre o processo de formação da Defensoria Pública;
- Implantação integral do SEI (sistema eletrônico de informações) para todos os requerimentos administrativos dos membros da DPPE;
- Otimizar o trâmite de processos e requerimentos de interesse dos membros e servidores, minimizando deslocamentos, diligências, entre outros.

c.3. Orçamento



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Com a recomposição financeira e orçamentária da DPPE, ocorrida em março de 2020, a instituição poderá, enfim, apresentar planejamento exequível para acelerar o processo de fortalecimento e crescimento, priorizando:

- Implementar o orçamento participativo com Defensores Públicos e a sociedade com a realização de seminários e reuniões sobre o projeto que será apresentado;
- Diligenciar, com criatividade e responsabilidade, a gestão dos recursos financeiros;
- Prospectar a licitação da folha de pagamento;
- Elaborar proposta orçamentária condizente com a necessidade da instituição, diligenciando as emendas imprescindíveis ao crescimento e consolidação institucional.

c.4. Demais departamentos

Pautar por uma atuação integrada e coordenada de todos os departamentos, estabelecendo rotinas céleres, eficazes, e imprimindo diversas linhas de controle aos atos administrativos.

d) Política de Gestão de Controle

No âmbito da Controladoria Interna e da Diretoria de Assuntos Jurídicos a gestão será pautada na absoluta independência e tecnicidade dos órgãos de controle, os quais serão suficientemente aparelhados com recursos materiais e humanos para o eficiente desempenho de sua missão de controle.

Faz-se, ademais, imprescindível, nos demais órgãos de apoio e auxiliares, a implementação de diversas linhas de controle dos atos administrativos, como também a equalização de rotinas e fluxogramas entre departamentos e diretorias a fim de estabelecermos uma atuação integrada, equilibrada e coordenada.

e) Política de Gestão de Comunicação

A Comunicação será tratada como um setor estratégico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Para isso, será estabelecida uma política de atuação para a área por meio do planejamento de um conjunto de ações bem estruturadas, levando-se em consideração a gestão da imagem da Instituição, como também a projeção dos Programas e Projetos Institucionais e atividades de todos os membros.

Dentre elas desenvolver e implementar programa de identidade institucional, tais como divulgação de programas, broches, entre outros, criar novo layout para o sítio eletrônico da Defensoria Pública; promover a publicidade e



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

propaganda institucional a fim de concretizar a aproximação com a sociedade, divulgando material informativo sobre os serviços da Defensoria Pública e sua postura institucional; ampliar a política de transparência institucional por meio do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria, publicizando todas as portarias; viabilizar a produção e publicação de material pedagógico sobre educação em Direitos Humanos no formato de cartilhas, folhetos, folders, nas redes sociais, no sítio eletrônico da instituição, com a também em um canal no Youtube.

f) Política de Gestão de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação da Defensoria Pública de Pernambuco 2020/2022 contempla ações que visam aprimorar fluxos de trabalho, investindo em modernização do parque tecnológico, virtualizando procedimentos administrativos, implantando os sistemas SEI (área administrativa) e SOLAR (área finalística), com a observância das seguintes diretrizes:

- Consolidar o trâmite virtual dos processos administrativos, imprimindo maior eficiência e agilidade na solução das demandas, inclusive as relacionadas a férias, afastamentos, licenças, folgas, remoção e outros direitos dos membros;
- Implantar os sistemas eletrônicos SEI e SOLAR;
- Adequar os fluxos internos às exigências da LGPD;
- Ampliar a capacidade de armazenamento;
- Providenciar internet e software compatível com a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito institucional, por exemplo, consolidando a adaptação do sistema solar, e a otimização do acesso remoto;
- Implementação de e-mail institucional e intranet permitindo o melhor desenvolvimento da comunicação interna.

g) Política de Gestão dos Órgãos Auxiliares

Os órgãos auxiliares cumprem um relevante papel institucional. Os avanços conquistados no âmbito do Centro de Estudos e Projetos Institucionais e do Grupo de Trabalho de Tecnologia foram significativos.

Todavia, é necessário consolidar esses órgãos não somente mediante a implantação da estrutura física e humana necessárias ao exercício das atribuições que lhe são afetas, mas também pelo respeito à independência da gestão de tais órgãos.

Certamente, assistidos, membros, e servidores são beneficiados direta e indiretamente, pelo serviço de excelência a ser prestado pela possível Escola



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Superior da Defensoria Pública, pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar e pela Ouvidoria Externa.

Escola Superior da Defensoria Pública

- Criar e implantar a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para que, dentro da sua independência, receba todo apoio na gestão das mais diversas pautas de interesse institucional, especialmente a criação de programas permanentes de capacitação dos membros e servidores, a edição de boletins e periódicos, e a organização do encontro anual dos Defensores Públicos, em parceria com a ADEPEPE;
- Aproximar a Escola Superior da Defensoria Pública da sociedade, com a promoção de cursos permanentes de difusão e conscientização dos Direitos Humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, como por meio de parcerias com outros entes;
- Consolidar o banco de dados com modelos de peças e jurisprudência de interesse da instituição;
- Providenciar uma sede, devidamente estruturada e aparelhada com recursos humanos e material necessários para a Escola Superior da Defensoria Pública;
- Realizar parcerias entre a Escola Superior e entidades públicas e privadas visando o oferecimento de cursos de capacitação, especializações, mestrados e doutorados a membros e servidores.

Centro de Atendimento Multidisciplinar

- Criar e implantar o Centro de Atendimento Multidisciplinar, providenciando um espaço físico devidamente estruturado e aparelhado com recursos humanos e material necessários para o Centro de Atendimento Multidisciplinar, com espaço de atendimento próprio e adequado, com servidores capacitados;
- Fortalecer o Centro de Atendimento Disciplinar, diretamente ou por meio de convênios, com equipe multidisciplinar, formada por profissionais de serviço social, psicologia, pedagogia, medicina, e outros.

Ouvidoria Geral da Defensoria Pública

- Criar e instalar a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, objetivando a promoção da qualidade dos serviços prestados pela instituição e de participação da sociedade civil na sua gestão e fiscalização.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

h) Política de Gestão dos Núcleos da Defensoria Pública

Núcleos da Defensoria Pública

A estruturação material e humana dos Núcleos da Defensoria Pública é pauta prioritária. O tratamento isonômico dos núcleos será sempre o ponto de partida.

Contudo, a percepção de que cada núcleo possui particularidades próprias é elemento essencial nos atos de planejamento e gestão, dentre eles:

- Melhorar a estrutura física dos núcleos, primando pelo uso de espaços próprios, desvinculados do TJPE;
- Melhorar a estrutura de recursos humanos dos núcleos, primando pela qualificação do atendimento e gestão de rotinas;
- Garantir a independência funcional, como devido respaldo às medidas adotadas no exercício dessa independência;
- Promover o apoio necessário ao membro nas ações de responsabilização das autoridades competentes pelas condutas que impliquem em abuso de autoridade, prisões ilegais, tortura e violência;
- Imprimir o apoio necessário ao membro sempre que houver risco potencial a sua integridade física ou psicológica no exercício de suas atribuições;
- Diálogo constante com as coordenações de núcleo, participando as coordenadoras e coordenadores dos atos e projetos de gestão, como também dos desafios;
- Equilibrar a carga de trabalho e aperfeiçoar as ferramentas e recursos, sempre visando uma rotina saudável e eficiente.
- Priorizar a adoção de soluções extrajudiciais de conflitos.

h.2 Núcleos Especializados

- Garantia de absoluta independência e aparelhamento;
- Implantação da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos de Saúde;
- Implantação da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos nas Relações de Consumo;
- Implantação do Fórum de Saúde Suplementar
- Diálogo constante com as coordenações de núcleo, participando as coordenadoras e coordenadores dos atos e projetos de gestão, como também dos desafios.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO